

fim de tratarem da seguinte ordem do dia. a) Reunião Conjunta entre os Conselhos; b) informes sobre o evento realizado entre IPREM e URH's sobre o COMPREV; Foram justificadas as ausências dos Conselhos José Carlos por motivo de saúde e Zilda Aparecida Petrucci, por motivo de férias. A reunião teve início com informes do Conselheiro Fernando acerca da necessidade de definir uma data para realização de uma reunião conjunta entre os Conselhos com a finalidade de tratar dos aspectos do projeto de sustentabilidade previdenciária. Informa que a realização da reunião irá inclusive definir os aspectos sobre a taxa de retorno ou meta atuarial da política de investimentos. O Conselheiro Luiz Carlos solicitou esclarecimentos sobre crédito suplementar publicado no DOC dia 18/10/2016. Em resposta o Conselheiro André Galvão informa que tal suplementação de crédito é relativa a Requisitório de Pequeno Valor - RPV, oriundo de pagamento judicial. Em novo questionamento Luiz Carlos pede informações acerca das tratativas de transição entre os governos Haddad e Dória no que concerne ao IPREM. A Conselheira Ivy Mayumi de Moraes informou que existem tratativas sendo feitas por uma equipe de transição, foi solicitado pela Secretaria de Governo às Secretarias e Autarquias e Empresas vinculadas a elaboração de relatório circunstanciado contendo todos os projetos e ações desenvolvidos nos últimos 4 anos, contendo uma breve descrição, justificativa, custo, pontos críticos e decisões. Além de outro relatório com especificações de ações e contratações que devam ser realizadas nos primeiros 100 dias do próximo exercício para evitar solução de continuidade em ações prioritárias. As próximas etapas da transição estão sendo definidas pelas equipes atual e futura de Governo. Finda a explicação passou-se ao item b da pauta e o convidado Euclides Augusto de Queiroz Esteves informou sobre os temas discutidos na reunião ocorrida em 21/10/2016 para fechamento dos trabalhos do GT-RPPS, instituído pela Portaria SGM nº 1128/2015. O Conselheiro André Luiz Coutinho questionou se os procedimentos de aposentadoria são padronizados em todas as Secretarias. Em resposta o convidado Euclides esclareceu que as informações cadastrais se encontram no sistema SIGPEC, mas há especificidades dentro dos procedimentos adotados em cada Secretaria. Aclarando que não há uniformidade, diante das regras específicas das carreiras e nos procedimentos adotados em cada Secretaria, exemplificando que a aposentadoria de um servidor da guarda civil é diferente da aposentadoria de um AGPP. Nesse contexto o Conselheiro André Luiz Coutinho enfatizou sobre a necessidade da reestruturação do Instituto para atender a essa demanda. Finda reunião foi definido que na data do dia 10/11/2016 será realizado uma reunião conjunta entre os Conselhos para tratar do projeto de sustentabilidade previdenciária, que contará com representantes de SMG e SF, bem como da consultoria atuarial. Convidados: Compareceram nesta reunião como convidados o Sr. Euclides Augusto de Queiroz Esteves, Chefe de Gabinete do IPREM, e a Srª Deborah Regina Rocco Castaño Blanco, Conselheira suplente. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcus Vinicius dos Santos Gomes, digitei e assino com os membros presentes do Conselho. Agendamento para as próximas sessões: 27 de outubro, 24 de novembro e 15 de dezembro, referente ao exercício de 2016 com início previsto às 09h30.

## CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2016-0.187.037-6 - PMSP – RAQUEL FRANCO DO AMARAL PALACIOS – RF(s): 571.475.3-04 – CTC(s) nº(s) 3051/IPREM/2016 emitida(s) em 07/10/2016;

2016-0.000.089-0 - PMSP – ROSELI PEDROSA DECARLI ATILLO – RF(s): 668.472.6-01 – CTC(s) nº(s) 3064/IPREM/2016 emitida(s) em 11/10/2016;

2016-0.135.356-8 - PMSP – ANGELA SERTÁ BOMBONATTI – RF(s): 597.936.6-01 – CTC(s) nº(s) 3063/IPREM/2016 emitida(s) em 11/10/2016;

2016-0.195.818-4 - PMSP – ESTELAMARIS SILVA DA COSTA MEDEIROS – RF(s): 518.786.9-01 – CTC(s) nº(s) 2970/IPREM/2016 emitida(s) em 28/09/2016;

2016-0.161.849-9 - PMSP – EVA CONCEIÇÃO LEITE DE SOUZA – RF(s): 615.097.7-01, 615.097.7-02 e 615.097.7-03 – CTC(s) nº(s) 2955, 2956 e 2957/IPREM/2016 emitida(s) em 26/09/2016;

2016-0.159.558-8 - PMSP – MIRTES MARIA DE OLIVEIRA PORTELLA – RF(s): 136.965.2-01 – CTC(s) nº(s) 2952/IPREM/2016 emitida(s) em 26/09/2016;

2016-0.204.650-2 - PMSP – JOÃO SOARES ORBAN – RF(s): 540.068.6-01 – CTC(s) nº(s) 2997/IPREM/2016 emitida(s) em 28/09/2016;

2016-0.197.762-6 - PMSP – PAULO EDUARDO LANDE DOS SANTOS – RF(s): 571.756.6-01 – CTC(s) nº(s) 2969/IPREM/2016 emitida(s) em 28/09/2016, e

2016-0.207.276-7 - PMSP – PEDRO PENNA FILHO – RF(s): 137.227.1-01 e 137.227.1-02 – CTC(s) nº(s) 2865 e 2866/IPREM/2016 emitida(s) em 20/09/2016.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

## BENEFÍCIOS

### DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

#### EXTINÇÃO DE PENSAO

2016-0.202.421-5 - **Flora de Nazareth Carvalho** - com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA(S) a(s) pensão(ões) que coube(ram) a, a partir de 27/03/2016

#### INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS

2016-0.100.838-0 - **Luiz Carlos Cardoso** - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP, e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº15.080/2009, DEFIRO o(s) pedido(s) de fls.01, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, IV, do mesmo diploma legal, a partir de 02/05/2016.

2016-0.145.047-4 - **Antonio de Agostini Sobrinho** - À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº15.080/2009, DEFIRO o(s) pedido(s) de fls.01, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, III, do mesmo diploma legal, a partir de 24/06/2016.

#### PENSOES INTEGRADAS – AGENTE VISTOR

1)A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 14.730/08, AUTORIZA E FAZ PUBLICAR os seguintes atos:

a)Integração do pensionista na carreira de Agente Vistor, nos termos da Lei 14.730 de 04.04.08:

Pensão	Nome do Pensionista	Classe	Categoria	Jornada	Com efeitos pecuniários	a partir de
17361/04	Neusa Maria Clemente Moira	QPV-9	I	4	140	01/02/16
18788/07	Aida Raimunda Isidoro Marques	QPV-9	I	5	40	01/07/2016

2)A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 16.417/16, AUTORIZA E FAZ PUBLICAR os seguintes atos:

a) Integração do pensionista na carreira de Agente Vistor, nos termos nos arts. 41 e 42, da Lei 16.417/de 01.04.16:

PENSAO	NOME	PADRÃO	NÍVEL	CATEGORIA	JORNADA	DATA	
						INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
04872/01	Benedicta Neyde Antunes	QAV-2	I	2	40	01/08/2016	
06840/03	Shirley Pinal Lacerda	QAV-1	I	1	40	01/07/2016	
09349/01	Maria Teresa G. Vieira	QAV-1	I	1	40	01/09/2016	
11382/04	Vilma de Lima Vianna	QAV-5	I	5	40	01/07/2016	
11573/08	Vera Carneiro Bezerra Nunes	QAV-6	II	1	40	01/07/2016	
12748/05	Lazara de Almeida Santos	QAV-5	I	5	40	01/06/2016	

14871/07	Cleide Fenzl Vaz	QAV-5	I	5	40	01/05/2016
16781/00	Leonilda Ferreira Leite	QAV-5	I	5	40	01/09/2016
17361/04	Neusa Maria Clemente Moreira	QAV-5	I	5	40	01/07/2016
17514/5	Aparecida Boen Garcia	QAV-6	II	1	40	01/09/2016
17941/8	Geny Fernandes do Nascimento	QAV-5	I	5	40	01/07/2016
18107/2	Maria Roger Ramos Garcia	QAV-5	I	5	40	01/07/2016
18684/8	Ivone Espinosa Martins	QAV-5	I	5	40	01/07/2016
18788/07	Aida Raimunda Isidoro Marques	QAV-5	I	5	40	01/08/2016
18902/2	Yara Temperini Del Prette	QAV-5	I	5	40	01/08/2016
19054/3	Joana Marinoff Lafrofe	QAV-5	I	5	40	01/06/2016
19948/6	Dilceia Santoria Dias de Queiroz	QAV-5	I	5	40	01/06/2016
20173/1	Fuyou Takeda Almoza	QAV-5	I	5	40	01/07/2016
20826/4	Elizabeth Rodrigues	QAV-1	I	1	40	01/10/2016
21093/5	Lucélia da Rocha B. Berezutchii	QAV-5	I	5	40	01/08/2016
31563/0	Roseli Guedes Cabral	QAV-5	I	5	40	01/07/2016
31760/8	Cristina Amália S. Rodrigues	QAV-5	I	5	40	01/08/2016

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PROCURADOR GERAL

#### GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Processo nº 2016-0.235.857-1** - Em face da manifestação favorável da Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização desta PGM e, pela competência disposta no art. 29, inciso XXI do Decreto Municipal nº 57.263/2016, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 46 da Lei nº 8.989/79 e artigo 1º, inciso III, do Decreto Municipal 48.743/07, o afastamento (sem prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo) do Procurador do Município, RICARDO FERRARI NOGUEIRA, RF 696.412.5/1, Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor desta Procuradoria Geral do Município, para participar da 16ª Reunião Ordinária SINDC e SENACON, a realizar-se nos dias 24 e 25 de outubro de 2016, em Brasília/DF.

**Processo nº 2016-0.225.862-3** - Em face da manifestação favorável da Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização desta PGM e, pela competência disposta no art. 29, inciso XXI do Decreto Municipal nº 57.263/2016, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 46 da Lei nº 8.989/79 e artigo 1º, inciso III, do Decreto Municipal 48.743/07, o afastamento (sem prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo) do Procurador do Município, EDUARDO CONSTANTINO DAS NEVES, RF 817.593.4/1, lotado no Departamento Judicial desta Procuradoria Geral do Município, para participar do "XXX Congresso Brasileiro de Direito Tributário", a realizar-se no período de 19 a 21 de outubro de 2016, em São Paulo/SP.

#### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Processo nº 2016-0.159.694-0** - À vista da solicitação e o que mais destes autos consta, **CONSIDERO JUSTIFICADO**, pela competência constante no art. 29, inciso XXI do Decreto Municipal nº 57.263/2016 e com fulcro no artigo 46 da Lei nº 8.989/79 e artigos 5º e 6º do Decreto Municipal 48.743/07, o afastamento (sem prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo) do Procurador do Município, RICARDO FERRARI NOGUEIRA, RF 696.412.5/1, Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor desta Procuradoria Geral do Município, que participou da 15ª Reunião entre os Atores do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, realizada no dia 03/08/2016, em Florianópolis/SC.

**Processo nº 2016-0.208.272-0** - À vista da solicitação e o que mais destes autos consta, **CONSIDERO JUSTIFICADO**, pela competência constante no art. 29, inciso XXI do Decreto Municipal nº 57.263/2016 e com fulcro no artigo 46 da Lei nº 8.989/79 e artigos 5º e 6º do Decreto Municipal 48.743/07, o afastamento (sem prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo) do Procurador do Município, RICARDO FERRARI NOGUEIRA, RF 696.412.5/1, Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor desta Procuradoria Geral do Município, que participou do SEMARC 2016 - Seminário de Relacionamento com Clientes, realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2016, em Brasília/DF.

**Processo nº 2016-0.193.195-2** - À vista da solicitação e o que mais destes autos consta, **CONSIDERO JUSTIFICADO**, pela competência constante no art. 29, inciso XXI do Decreto Municipal nº 57.263/2016 e com fulcro no artigo 46 da Lei nº 8.989/79 e artigos 5º e 6º do Decreto Municipal 48.743/07, o afastamento (sem prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo) do Procurador do Município, GABRIEL SILVESTRE GOITIA GARCIA, RF. 817.568.3, que participou da reunião da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCCLA), realizada no dia 31 de agosto de 2016, em Brasília/DF.

**Processo nº 2016-0.216.378-9** - À vista da solicitação e o que mais destes autos consta, **CONSIDERO JUSTIFICADO**, pela competência constante no art. 29, inciso XXI do Decreto Municipal nº 57.263/2016 e com fulcro no artigo 46 da Lei nº 8.989/79 e artigos 5º e 6º do Decreto Municipal 48.743/07, o afastamento (sem prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo) do Procurador do Município, GABRIEL SILVESTRE GOITIA GARCIA, RF. 817.568.3, que participou da reunião da Ação 6 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCCLA), realizada no dia 07 de outubro de 2016, em Brasília/DF.

**Processo nº 2016-0.214.244-9** - À vista da solicitação e o que mais destes autos consta, **CONSIDERO JUSTIFICADO**, pela competência constante no art. 29, inciso XXI do Decreto Municipal nº 57.263/2016 e com fulcro no artigo 46 da Lei nº 8.989/79 e artigos 5º e 6º do Decreto Municipal 48.743/07, o afastamento (sem prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo) do Procurador do Município, VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS, RF 792.230.2, lotado na Procuradoria Geral do Município, que participou do Curso de Pós-Graduação em Governo e Políticas Locais, oferecido pela União de Cidades Capitais Iberoamericanas e realizado pela Universidad de Castilla-La Mancha, no período de 04/07 a 22/07/2016, na Espanha.

#### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Processo nº 2016-0.229.113-2** - Em face da manifestação favorável da Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização desta PGM e, pela competência disposta no art. 29, inciso XXI do Decreto Municipal nº 57.263/2016, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 46 da Lei nº 8.989/79 e artigo 1º, inciso III, do Decreto Municipal 48.743/07, o afastamento (sem prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo) da Procuradora do Município, TATIANA ROBLES SEFFERIAN, RF 782.380.1, Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos desta Procuradoria Geral do Município, para participar do "XIII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais", a realizar-se no período de 08 a 11 de novembro de 2016, em Maceió-AL.

#### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Processo nº 2016-0.219.273-8** - Em face da manifestação favorável da Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização desta PGM e, pela competência disposta no art. 29, inciso XXI do Decreto Municipal nº 57.263/2016, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 46 da Lei nº 8.989/79 e artigo 1º, inciso III, do Decreto Municipal 48.743/07, o afastamento (sem prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo) do Procurador do Município, LUIS FELIPE FERREIRA MENDONÇA CRUZ, RF 817.524.1, lotado no Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio desta Procuradoria Geral do Município, para participar do "XIII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais", a realizar-se no período de 08 a 11 de novembro de 2016, em Maceió-AL.

**Processo nº 2016-0.219.103-0** - Em face da manifestação favorável da Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização desta PGM e, pela competência disposta no art. 29, inciso XXI do Decreto Municipal nº 57.263/2016, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 46 da Lei nº 8.989/79 e artigo 1º, inciso III, do Decreto Municipal 48.743/07, o afastamento (sem prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo) do Procurador do Município, LUIS FELIPE FERREIRA MENDONÇA CRUZ, RF 817.524.1, lotado no Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio desta Procuradoria Geral do Município, para participar do "XIII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais", a realizar-se no período de 08 a 11 de novembro de 2016, em Maceió-AL.

**Processo nº 2016-0.219.103-0** - Em face da manifestação favorável da Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização desta PGM e, pela competência disposta no art. 29, inciso XXI do Decreto Municipal nº 57.263/2016, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 46 da Lei nº 8.989/79 e artigo 1º, inciso III, do Decreto Municipal 48.743/07, o afastamento (sem prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo) do Procurador do Município, LUIS FELIPE FERREIRA MENDONÇA CRUZ, RF 817.524.1, lotado no Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio desta Procuradoria Geral do Município, para participar do "XIII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais", a realizar-se no período de 08 a 11 de novembro de 2016, em Maceió-AL.

**Processo nº 2016-0.219.103-0** - Em face da manifestação favorável da Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização desta PGM e, pela competência disposta no art. 29, inciso XXI do Decreto Municipal nº 57.263/2016, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 46 da Lei nº 8.989/79 e artigo 1º, inciso III, do Decreto Municipal 48.743/07, o afastamento (sem prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo) da Procuradora do Município, CECÍLIA DE LOURDES TRABULSI, RF 574.373.7, lotada no Departamento de Procedimentos Disciplinares desta Procuradoria Geral do Município, para participar do "XIII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais", a realizar-se no período de 08 a 11 de novembro de 2016, em Maceió-AL.

**Processo nº 2016-0.225.776-7** - Em face da manifestação favorável da Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização desta PGM e, pela competência disposta no art. 29, inciso XXI do Decreto Municipal nº 57.263/2016, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 46 da Lei nº 8.989/79 e artigo 1º, inciso III, do Decreto Municipal 48.743/07, o afastamento (sem prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo) da Procuradora do Município, ALINE ROCHA GORGA, RF 754.062.1, lotada no Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio desta Procuradoria Geral do Município, para participar do "XIII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais", a realizar-se no período de 08 a 11 de novembro de 2016, em Maceió-AL.

**Processo nº 2016-0.222.240-8** - Em face da manifestação favorável da Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização desta PGM e, pela competência disposta no art. 29, inciso XXI do Decreto Municipal nº 57.263/2016, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 46 da Lei nº 8.989/79 e artigo 1º, inciso III, do Decreto Municipal 48.743/07, o afastamento (sem prejuízos de vencimentos e demais vantagens do cargo) da Procuradora do Município, RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA, RF 736.190.4, lotada no Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio desta Procuradoria Geral do Município, para participar do "XIII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais", a realizar-se no período de 08 a 11 de novembro de 2016, em Maceió-AL.

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-196

##### GABINETE DO SECRETARIO

ENDEREÇO: VIADUTO DO CHA, 15

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/ASS JUR

**1991-0.007.123-4 SECRETARIA MUN DO BEM ESTAR SOCIAL OF 281/91**

ETIQUETA 18-001.452-91-23

##### DOCUMENTAL

NO USO DAS ATIBRIBUES QUE ME SAO CONFERIDAS E CONSIDERANDO A INS TRUICAO PROCESSUAL LEVADA A EFEITO PELO DEPARTAMENTO JUDICIAL, AUTORIZO, NOS TERMOS DO INC. IX DO ART. 16 DO DEC. 57.263/16, A INCLUI SAO NO ROL DAS COBRANÇAS INVIAVEIS DO CREDITO APONTADO A FL.597, DECORRENTE DE CONDENACAO EM SEDE DE ACAO DE MONITORIA (AUTOS 0100733-05.2006.8.26.0053 - 8 VFP), PARA FINS DE EXTINCAO DE EXECUCAO.

##### DEPARTAMENTO FISCAL

ENDEREÇO: RUA MARIA PAULA 136 SALA 116

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/AJ

**2016-0.229.121-3 CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA**

##### DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2016-0.232.729-3 RITA DE CASSIA SOLIGUETTI**

##### DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2016-0.233.550-4 SUDESTE CONSTRUCOES E COM**

##### DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2016-0.233.698-5 CLAUDIO DE MENEZES SENNA**

##### DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2016-0.233.777-9 SJT SAUDE LTDA**

##### DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2016-0.233.798-1 MONTECAP CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**

##### DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE

DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

**2016-0.234.057-5 CONSTRUTER PARTICIPACOES LTDA**

##### DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 32, INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL N. 57.263/2016, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS. 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.

**2016-0.234.542-9 MARCIO**